



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
FACULDADE DE ARQUIVOLOGIA**

GISELE LIMA E SILVA

**O ASPECTO SOCIAL DO ACESSO E DIFUSÃO DO DOCUMENTO DE
ARQUIVO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA.**

**Belém/PA
2022**

GISELE LIMA E SILVA

**O ASPECTO SOCIAL DO ACESSO E DIFUSÃO DO DOCUMENTO DE
ARQUIVO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA.**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado como requisito parcial para a
obtenção do grau de Bacharel em
Arquivologia pela Universidade Federal do
Pará.

Orientador: Prof. Dr. Gilberto Gomes
Cândido

**Belém/PA
2022**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará**
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S586a Silva, Gisele Lima E.
O aspecto social do acesso e difusão do documento de
arquivo para a promoção da cidadania / Gisele Lima E Silva.
— 2022.
41 f.

Orientador(a): Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) –
Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências Sociais
Aplicadas, Faculdade de Arquivologia, Belém, 2022.

1. Arquivologia. 2. Acesso à Informação. 3. Difusão.
4. Cidadania. I. Título.

CDD 027

GISELE LIMA E SILVA

O ASPECTO SOCIAL DO ACESSO E DIFUSÃO DO DOCUMENTO DE ARQUIVO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Arquivologia pela Universidade Federal do Pará.

Orientador: Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Gilberto Gomes Cândido - Orientador
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Prof^a. Dr^a. Iane Maria da Silva Batista
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Prof^a. Dr^a. Mônica Tenaglia
Universidade Federal do Pará (UFPA)

Aprovado em: 10 de maio de 2022

Dedico esse trabalho a minha mãe Marizete Lima, as minhas irmãs, Cibele e Geise Lima e por último, mas não menos importante, a meu amor maior que está sendo gerado, Guilherme.

AGRADECIMENTOS

Perdi as contas de quantas vezes mentalizei esse momento e o que escreveria nessa seção e agora que chegou a hora me pego perdida frente as lembranças de toda a odisseia vivida para chegar até aqui e em como traduzir todo o sentimento, não será o mesmo texto que escreveria a uns dois anos atrás; com bem menos apego a certas coisas, vamos lá...

A Deus, pela vida e graça em poder chegar até aqui depois de tudo, a minha velhona, dona Mary, que não imagina o poder que as lembranças da infância tiveram no decorrer da caminhada para chegar até aqui, lhe dizer que foi tudo por você e que entendo toda sua trajetória e conseqüente ausência na minha vida depois dos dez quando deixei de morar com a sra; mas lhe agradecer, pois foi por causa de tudo que passei que cheguei até aqui, exatamente como sou. Hoje, o sentimento é esse, gratidão, porque depois de tantas gerações, sou a primeira da família a entrar em uma universidade pública, a primeira a se formar, mãe, acredita?

A meu orientador maravilhoso, GG Cândido, grande responsável pelo gás que faltava para a conclusão dessa etapa da minha vida que mais parecia novela mexicana sem final feliz (risos de nervoso), queria deixar registrado aqui minha eterna gratidão pelo profissional, ser humano excepcional que és, por toda ajuda, apoio, e por acreditar em mim. sério. Não imagina como fostes essencial, obrigada.

A meu companheiro de vida, Victor (que apesar da preguiça em ler meu trabalho pra me dar um help), nunca deixou de acreditar em mim, na maioria das vezes até mais do que eu mesma, e me encorajar sempre e obrigada por dividir essa vida conosco. amo você.

A meu anjinho, nada planejado mas muitíssimo aguardado e amado por esta que sempre discursou sobre não querer filhos (risos). Quero deixar registrado que tu ainda nem chegaste e já mudaste tudo, obrigada por isso, no fim todo o corre também foi por ti, o que me deixa mais feliz ainda, amo você meu filho.

Aos meus amigos e colegas de profissão que a arquivologia me deu, Daniel, Marina, Joyce, Elias, por tornarem essa caminhada mais leve e gratificante, sou feliz por ter conhecido e poder conviver com vocês.

Agradeço a todos os demais envolvidos no longo processo de formação da pessoa que sou hoje, (principalmente a com 100% de integralização hahaha) desde professores, familiares, colegas, conhecidos, muito obrigada a todos de coração.

RESUMO

A pesquisa objetivou identificar elementos que evidenciam o aspecto social da Arquivologia e Difusão do Documento de Arquivo e seu papel essencial na promoção da cidadania no Brasil por meio do acesso à informação. As reflexões em torno dos temas abordados buscam demonstrar a necessidade do profissional se atualizar frente às novas demandas e necessidades informacionais da sociedade. Com base no objetivo exposto, optou-se pela pesquisa bibliográfica em documentos das áreas envolvidas na pesquisa; de modo a identificar a interdisciplinaridade dos temas estudados, e entender a importância da adaptação da Arquivística ao contexto social no qual está inserida, a fim de atender a todos os seus usuários.

Palavras-chave: Arquivologia. Acesso à Informação. Difusão. Cidadania.

ABSTRACT

The research aimed to identify elements that evidence the social aspect of Archival and Dissemination of the Archive Document and its essential role in promoting citizenship in Brazil through access to information. The reflections around the topics addressed seek to demonstrate the need for professionals to update themselves in the face of new demands and informational needs of society. Based on the above objective, a bibliographic research was chosen in documents from the areas involved in the research; in order to identify the interdisciplinarity of the topics studied, and to understand the importance of adapting Archival Science to the social context in which it is inserted, in order to serve all its users.

Keywords: Archival science. Access to information. citizenship

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. CONCEPÇÕES TEÓRICAS DAS FUNÇÕES ARQUIVÍSTICAS.....	14
2.1. OS ASPECTOS SOCIAIS DAS FUNÇÕES ARQUIVÍSTICAS: UMA ABORDAGEM CONCEITUAL TEÓRICA.....	20
3. DEMOCRACIA E CONTROLE SOCIAL: UMA ABORDAGEM POR MEIO DO DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO.....	26
3.1. A DIMENSÃO SOCIAL DA DIFUSÃO E DO ACESSO A DOCUMENTOS DE ARQUIVO.....	31
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIA	38

1. INTRODUÇÃO

No Brasil podemos observar o interesse por parte da população quanto à informação no que tange o documento de arquivo; o acesso a essa ocorre principalmente por meio do uso cada vez mais recorrente das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) no cotidiano dos cidadãos.

Visto que vem proporcionando o acesso às informações de forma rápida e prática, posto que antes o acesso exigiria certa burocracia, tempo e deslocamento de um lugar para outro; com as TIC está disponível em um simples toque na tela de um *smartphone* ou *tablet*, dentre outros aparatos tecnológicos.

Todavia, essa facilidade de acesso não significa que ocorra o uso efetivo da informação dos Documentos de Arquivo, muito menos que o cidadão esteja preparado para lidar com todas essas tecnologias, bem como informações disponíveis. Isso porque, na maioria das vezes o acesso que deveria servir como fonte de informação e formar um conhecimento de empoderamento social acaba não interferindo em aspecto afirmativo na vida em sociedade, podendo ocasionar a desinformação quando usado de maneira equivocada.

Logo, o acesso à informação é garantido pela Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação ou simplesmente LAI; todavia, será que todos os cidadãos conhecem essa legislação, compreendem seus direitos relacionados a ela e sabem como acessá-la?

Sabe-se que para o acesso ser possível, precisamos dispor de uma gestão documental eficiente e então decidir qual a melhor maneira de difundir toda a informação gerada; ter em vista o tipo de usuário que pretende-se alcançar.

Dessa forma, buscar estabelecer uma aproximação entre o cidadão e o Documento de Arquivo com intuito de promoção da cidadania é um desafio da Arquivística Contemporânea; em que um olhar social do Arquivista se faz necessário, pois, com o passar do tempo não foi só o arquivo e as suas formas de registrar a informação que passaram por transformações.

Agora o público e/ou usuário, nem sempre será especialista, como: historiadores, sociólogos, arquitetos, dentre outros com formação superior; temos um cidadão com pouca ou nenhuma formação acadêmica, buscando as mais variadas informações; desde as formas para acessar o site de uma instituição e explorá-lo, aos

casos de cidadãos que não sabem exatamente o que querem, e o simples ato de descobrir o que podem acessar se torna uma informação.

Posto isto, como abrir esse espaço para o cidadão sem formação, ou seja, sem essa nuance científica, que busca as diversas fontes de informações, neste caso os Arquivos e seus documentos?

A arquivologia brasileira encontra-se em uma fase de adaptação a novas formas de elaborar, gerir, usar e difundir o documento de arquivo, pois, com a inserção das TIC nas rotinas do fazer arquivístico, provocam-se novas perspectivas para atender as demandas informacionais da sociedade, como proporcionar acesso à informação a todos sem distinção de classe social.

Contudo, apenas saber manusear o computador ou acessar a *internet* não é suficiente, precisa-se repensar novas formas de gerir, difundir e promover o acesso. Pois, para qual motivo serviria todo um aparato tecnológico, sistemas específicos e padrões, se tudo isso não objetivasse a posterior recuperação e usufruto da informação pelo usuário?

Portanto, tem-se como objetivo geral identificar na literatura, elementos que evidenciam o aspecto social da Arquivologia e principalmente no acesso e difusão do Documento de Arquivo, e sua importância para a promoção da cidadania.

Desta maneira, tem-se como objetivos específicos, buscar:

- Sistematizar teoricamente os temas envolvidos na pesquisa: Arquivologia; Acesso à Informação; Cidadania e Difusão.
- Articular a função Social da Arquivologia e sua importância principalmente nas funções Arquivísticas com foco no acesso difusão do documento de arquivo.
- Apresentar as partes de convergências das temáticas, bem como os resultados encontrados, de modo a aproximar o usuário/cidadão do documento de arquivo para a promoção da cidadania.

Conforme os objetivos propostos, a pesquisa se caracteriza como qualitativa, pois de acordo com Cruz Neto (1994), não se preocupa em quantificar, mas sim, em compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que, no que lhe concerne, são depositárias de crenças, valores, atitudes e hábitos.

Quanto aos objetivos, a pesquisa possui natureza exploratória, pois na concepção de Gil (2008), este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses

precisas e operacionalizáveis, ou seja, busca-se compreender melhor o fato de modo a torná-lo mais claro e compreensível.

Com relação à coleta de dados definiu-se a Pesquisa Bibliográfica em artigos e livros científicos, de autores da área da Arquivologia, Ciência da Informação, sociologia, intencionando apresentar os temas envolvidos na pesquisa e sua relevância para a área.

Utilizou-se a plataforma “Google Acadêmico”, em português do Brasil; sem especificar datas de publicação para fazer inicialmente uma busca por artigos relacionados a temática; pesquisando por “Difusão” obteve-se 785.000 resultados, contudo, eram abrangentes, ligados a diversas áreas não Arquivísticas; então, para ser mais específico combinamos os termos: “Difusão” e “Arquivologia” e obteve-se 7.210 resultados, restringindo-se um pouco mais a busca ao objetivo do trabalho, pesquisando por “Difusão”, “Cidadania” e “Arquivologia social”, encontramos apenas 05 resultados.

Com isso, constatou-se a incipiência da temática na Arquivística, fato que também justifica a necessidade de estudos desse tipo na área.

A pesquisa se divide em algumas seções; a introdução é a primeira, onde vamos apresentar a ideia inicial do trabalho, a perspectiva que nos levou a realizar essa pesquisa, bem como nossos objetivos e caminhos percorridos para realizá-la.

A segunda seção apresenta a Arquivologia e um pouco do seu histórico e evolução no decorrer do tempo; e como as mudanças sociais exigiram do profissional arquivista novas formas de lidar com o documento de arquivo e o usuário da informação Arquivística, fazendo com que esse tivesse uma postura diferente da tradicionalmente adotada frente essa nova demanda; após essa breve explanação, apresentam-se as Funções Arquivísticas, assim como suas concepções teóricas.

Na terceira seção é apresentado o termo “Cidadania”, mostrando seu histórico no Brasil, bem como teria sido atrelada ao acesso à informação e incorporados como direito humano básico nas democracias. Apresenta também o papel do acesso à informação para o exercício pleno da cidadania e como são garantidos no Brasil por meio de leis.

Ainda nessa seção, é feita uma ponte entre Cidadania, Acesso à Informação e Difusão da Informação Arquivística com o objetivo de elucidar a dimensão social da função Difusão e seu papel nuclear na promoção da cidadania por meio do acesso ao documento de arquivo.

Para concluir são apresentadas as considerações finais deste trabalho, seguido das referências utilizadas para a realização desta dissertação.

2. CONCEPÇÕES TEÓRICAS DAS FUNÇÕES ARQUIVÍSTICAS.

A Arquivologia, segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (DIBRATE) do Arquivo Nacional, é definida como: “Disciplina que estuda as funções do arquivo e os princípios e técnicas a serem observados na produção, organização, guarda, preservação e utilização dos arquivos.” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 26). Logo essa, é simplificada por Marques (MARQUES et al, 2008, p. 2), como sendo, uma “disciplina científica que se compromete a dar conta da informação orgânica registrada desde a sua gênese até a disponibilização ao usuário”.

Inicialmente, a Arquivologia era entendida como auxiliar da história e da administração, sem muita autonomia, onde os arquivistas tinham o papel clássico de guardiões da memória; sem voz ativa na instituição, com um trabalho mais tecnicista do que intelectual, não podiam “selecionar” quais documentos deveriam ser preservados ou não.

Com o passar do tempo e alguns acontecimentos, como a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e inserção do computador nas rotinas de trabalho, por exemplo, fizeram essa visão do papel do Arquivista passar por mudanças significativas, pois agora esse profissional, segundo Couture (1999) deveria migrar do papel de guardião e assumir seu novo perfil, como sendo:

Um especialista da informação que disponha de conhecimentos relevantes para as organizações e ciente da necessidade de construir um diálogo, constante, com seus pares. Ele deve focar seus esforços na excelência da gestão documental integral, a qual abrange a gestão das informações e do conhecimento. (COUTURE, 1999, p. 56)

Já, no contexto pós-moderno¹ apresentado por Terry Cook (2012), a Arquivologia se encontra em meio ao desafio de estabelecer novas abordagens e

¹O pós-modernismo é um movimento artístico, filosófico e cultural da contemporaneidade e é caracterizado pelas mudanças científico-tecnológicas, disseminação dos meios de comunicação social e uso desenfreado das tecnologias. Por vezes é também chamado de pós-modernidade ou pós-industrial, nasceu em 1945, mas foi apenas em 1960 que começou seu processo de expansão pelos diversos setores sociais. Isso ocorreu por causa das transformações no âmbito tecnológico que influenciaram todos os aspectos sociais. A mentalidade pós-moderna afeta os arquivos, pois, vivemos em uma era pós-moderna de discussão teórica, o pós-modernismo tem crescido e influenciado quase todas as disciplinas. O educador arquivístico Terry Eastwood (1993, p. 27) observou que “é preciso

reflexões sobre os métodos, e procedimentos para atender a todos na chamada “era da informação”, precisa ser uma Arquivologia voltada para as necessidades sociais.

Isso porque na nova realidade Arquivística, a responsabilidade pública e histórica exige mais dos arquivos e dos arquivistas; onde ele explica que:

O desafio para a ciência Arquivística no novo século é o de preservar a prova registrada de governança, e não apenas de governos que estão no poder. E a tarefa agora também inclui a tomada de arquivos para o povo, ou incentivá-lo a vir e usar arquivos. Os arquivos não são um playground particular onde a equipe profissional pode saciar seu interesse em história ou sua interação pessoal com historiadores e outros estudiosos ou, igualmente, as suas inclinações para fazer parte das infraestruturas políticas públicas e de informações de suas jurisdições; os arquivos são um encargo público sagrado de preservar as memórias da sociedade que devem ser amplamente compartilhados. (COOK, 2012, p.20)

Com isso observa-se a função social da Arquivologia, assim como o papel essencial do Arquivista nesse processo, pode-se compreender:

A vocação social da arquivologia não é uma utopia. Ela extrapola a mera crítica social e está atrelada a consciência social em relação a salvaguarda do patrimônio documental da humanidade e da relevância do resgate a memória mundial. (SANTOS, 2010, p. 42)

Logo, esse papel essencial se dá, pois, é o Arquivista quem assume a função de mediador da informação entre a informação Arquivística e a sociedade. Ao identificar os “novos” usuários da informação (cidadão comum), se faz necessário sua atuação ética para lidar com o cidadão e identificar para que se destina a informação e não mais para quem, pois:

Isso faz do arquivista um mediador ativo na formação da memória coletiva através de arquivos. Os arquivistas inevitavelmente irão injetar seus próprios valores em todas as pesquisas e atividades, e, portanto, terão que analisar muito conscientemente suas escolhas na criação de arquivos e processo de formação de memória. (COOK, 2012, p.26)

entender o meio político, econômico, social e cultural de uma dada sociedade para compreender os seus arquivos”, acrescentando que “as ideias tidas sobre os arquivos, em qualquer dado momento, certamente nada mais são do que um reflexo de correntes mais amplas na história intelectual.” Seguindo esta lógica, a tendência intelectual dominante desta era é o pós-modernismo, e desta forma, irá, necessariamente, afetar arquivos. Os arquivistas devem começar a especular como e por que, e mudar suas formulações da ciência arquivística de acordo. (COOK, 2012, p.6)

Ainda na concepção de Cook (2012), se atentar para a necessidade de deixar evidência registrada clara e explicar as suas escolhas para a posteridade; pois assim os futuros arquivistas saberiam de todas as questões que envolveram a escolha de determinada informação para a formação da memória coletiva e assim poder decidir o que deve ser incluído ou excluído da memória coletiva do mundo, por meio dos registros.

Nessa perspectiva pode-se observar todas as nuances que podem envolver a seleção das informações para a formação da memória coletiva, pois em uma sociedade teremos uma série de indivíduos com características próprias, que podem ser sociais, culturais, econômicas, políticas, religiosas, entre outras; tornando toda e qualquer sociedade complexa por natureza.

O Arquivista precisa estar apto para lidar com essa complexidade e ser um agente ativo na sociedade da informação, atentando para questões cidadãs e de direito, visando dar visibilidade a movimentos populares, combater injustiças que podem ser atestadas pelos documentos ou ainda promover a cidadania com base no acesso à informação. Assim sendo, nesta:

Perspectiva social da Arquivologia, não há como dissociar os valores sócio epistemológicos de uma sociedade da criação dos documentos de arquivo. O arquivista posiciona-se com grande responsabilidade social decidindo aquilo que “terá voz” daquilo que “cairá no esquecimento” (KUROKI, 2018, p. 120).

Explicitando dessa forma a necessidade de o Arquivista estar preparado intelectual e tecnicamente para lidar com as diversas formas e meios pelos quais a informação se apresentará na nova realidade da sociedade contemporânea.

Para realizar seu trabalho, o profissional Arquivista se utiliza das chamadas Funções Arquivísticas, atividades técnicas e intelectuais que contribuem para uma gestão documental eficiente e eficaz nas organizações, colaborando para proporcionar acesso ao Documento de Arquivo sempre que necessário.

A vista disso, ressalta-se que, não há um consenso na área acerca das funções Arquivísticas, quanto a sua quantidade, bem como definições, a vista disso, comumente as atividades técnicas/intelectuais desempenhadas pelo profissional Arquivista são sete, sendo estas: Produção/Criação, Classificação, Avaliação,

Aquisição (transferência e recolhimento), Descrição, Conservação, Difusão/acesso; de acordo com Rousseau e Couture (1998).

O Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (ARQUIVO NACIONAL, 2005) não apresenta uma definição para o termo “Produção”. Todavia, de acordo Couture (*et al*, 2005) possui como objetivo o controle da criação de documentos e informações contribuindo para a eficiência administrativa, visto que diminui ou até mesmo evita a duplicidade de informações, é o momento da elaboração do documento de arquivo, o início de todo o trabalho arquivístico e ponto de partida para a realização das demais funções Arquivísticas.

Diferentemente do termo “Produção”, no Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística encontramos a seguinte definição para a Classificação, como sendo a:

Organização dos documentos de um arquivo ou coleção, de acordo com um plano de classificação, código de classificação ou quadro de arranjo. Análise e identificação do conteúdo de documentos, documentos seleção da categoria de assunto sob a qual sejam recuperados, podendo-se-lhes atribuir códigos. Atribuição a documentos, ou às informações neles contidas, de graus de sigilo, conforme legislação específica. Também chamada classificação de segurança (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p.49).

Sendo assim, de acordo com Sousa (2003, p. 241) ressalta essa como Função Matricial, pois a partir dela as outras funções/intervenções ganham corpo, consolidam-se, configuram-se, essa que daria sentido e preserva o caráter orgânico do conjunto, espinha dorsal de todo o conhecimento arquivístico.

A classificação é uma função Arquivística, da qual as outras dependem para serem efetivas e eficazes. Logo, uma classificação inconsistente compromete as demais funções, a saber: sem classificação não é possível fazer avaliação, já que esta depende daquela. Por tal acepção, sem a classificação não se pode determinar o que será eliminado ou recolhido permanentemente.

Podendo ser considerada um ato de poder, de dar ou não dar acesso, podendo-se esconder algo, tanto por classificá-lo de maneira equivocada, tornando sua recuperação impossível por estar na classe errada, ou por ser eliminada antes de seu prazo correto e para classificar um documento é necessário vinculá-lo ao seu contexto de produção, para não haver perda de sentido e/ou de capacidade de refletir a atividade que o gerou, mesmo que o documento esteja fisicamente separado do restante de seu conjunto.

A avaliação consiste, conforme o DIBRATE no “Processo de análise de documentos de arquivo, que estabelece os prazos de guarda e destinação final, segundo os valores que lhes são atribuídos.” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 41); utilizando-se da tabela de temporalidade de documentos; que seria um instrumento aprovado por autoridade competente, que regula a destinação final, definindo prazos para a guarda desses documentos em função de seus valores administrativos, legais e fiscais, determinando os prazos para sua transferência, recolhimento ou eliminação.

É por meio desta que será atribuído o valor do documento, podendo ser primário ou secundário, definindo dessa forma o que será guardado e o que será eliminado quando cumprido seu prazo.

Na decisão para eliminar o documento, deverá haver uma comissão permanente de avaliação. Essa comissão deve ter a participação e o envolvimento de diversos setores da instituição, sendo: Administrativo, jurídico e, de preferência, também a participação de um Arquivista, mas este não é obrigatório na formação da comissão, embora seja essencial no processo.

Todavia, essa ação também tem cunho subjetivo por ser intrínseca ao arquivista, ou seja, ao seu entendimento, ao contexto econômico-social em que está inserido, aos valores, a sua posição política e religiosa, dentre outros aspectos.

Assim como a sociedade os valores também são mutáveis, então, podem ser revistos e modificados ao longo de sua vida; logo, um documento escolhido hoje para ser preservado poderia não ter sido selecionado em outro momento, então, não existe neutralidade na avaliação. É importante deixar registrados os procedimentos teóricos e práticos que levaram à tomada daquela decisão para a posteridade. Já que essa também contém traços de aspectos políticos, visto que engloba um grupo de pessoas.

A entrada de documentos no arquivo é conhecida como “Aquisição”, fazendo-se buscas no Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística para o termo, encontramos a definição dessa função equiparada ao termo “entrada de documentos”, que significa;

Ingresso de documentos em arquivo, seja por comodato, compra, custódia, dação, depósito, doação, empréstimo, legado, permuta, recolhimento, reintegração ou transferência. [...] 2 Ingresso de documentos em arquivo corrente através do protocolo. (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 85).

Segundo Couture (2005, p.17), a aquisição pode ser definida como “[...] toda medida relacionada ao aumento no número de fundos documentais de uma instituição [...]”, e esse aumento pode se dar por meio de doação, compra, empréstimo, troca e/ou reintegração em todo o ciclo de vida dos documentos, está relacionada a transferência do arquivo corrente para o intermediário e ao recolhimento do arquivo intermediário para o permanente.

A descrição é definida no DIBRATE como o “conjunto de procedimentos que leva em conta os elementos formais e de conteúdo dos documentos para elaboração de instrumentos de pesquisa” (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 67). Seria o processo de analisar, organizar e armazenar detalhes sobre os elementos formais de um registro ou coleção de registros, como criador, título, datas e conteúdo, para facilitar a identificação, gestão e compreensão do documento.

Em 1994, O ICA² (Conselho Internacional de Arquivo) publicou o primeiro modelo da norma ISAD(G) (*General International Standard Archival Description*), no Brasil recebeu pequenos ajustes e o Arquivo Nacional lançou, em 2005, a NOBRADE (Norma Brasileira de Descrição Arquivística). Essas normas padronizam a forma de descrever, os campos a serem descritos e facilitam a pesquisa para os usuários de um mesmo país e de outros lugares do mundo, a interoperabilidade também ajuda na troca de informações entre instituições.

A difusão ou disseminação da informação é uma função Arquivística; definida segundo o Dicionário Houaiss (2009) pelo termo em inglês *outreach* que equivale ao termo divulgação, que pode ser de culturas, ideias etc; propagação, multiplicação, e difuso é aquilo que “se espalha largamente por todas as direções; disseminado, divulgado abundante em palavras; difusivo”.

No Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística não é apresentada uma definição para o termo “difusão”, mas tomando por base a definição do Houaiss; encontramos o termo Divulgação que é o “Conjunto de atividades destinadas a aproximar o público dos arquivos, por meio de publicações e da promoção de eventos, como exposições e conferências” (ARQUIVO NACIONAL BRASIL, 2005, p.72).

Em concordância também com Blaya Perez (2005, p. 7, apud PORTELLA, 2012), “vem a ser a divulgação, o ato de tornar público, de dar a conhecer o acervo

² ICA – International Council on Archives

duma instituição assim como os serviços que esta coloca à disposição dos seus usuários”. É definida por Couture (SOUSA, 2013, p.37) como:

A ação de informar, transmitir e/ou tornar disponíveis as informações contidas em documentos de arquivo para usuários (indivíduos ou organizações), reais ou potenciais, com o objetivo de atender as suas necessidades específicas.

Faz-se necessário conhecer o público-alvo da divulgação das informações do arquivo. Saber quem é o seu usuário, o que ele pesquisa, quais seus principais interesses, tudo alinhado também com o objetivo que a instituição queira passar, quem essa quer atingir, como essa chegará ao seu objetivo, o que divulga e que reação se estenderá.

Proporcionando dessa forma o Acesso; que também é considerado uma função Arquivística por alguns autores da área como Santos (2007), e estaria intimamente ligada a difusão; podendo ser definida segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística (2005, p. 19), como uma função Arquivística destinada a tornar acessíveis os documentos e a promover sua utilização.

2.1. OS ASPECTOS SOCIAIS DAS FUNÇÕES ARQUIVÍSTICAS: UMA ABORDAGEM CONCEITUAL TEÓRICA.

O avanço tecnológico impactou significativamente na elaboração de documentos de arquivo tornando cada vez mais fluido em seu contexto. Com isto, a Arquivologia sente esse reflexo e observa a necessidade de atualizar suas técnicas, sendo essas: de identificação, localização, avaliação, representação e difusão da informação para melhor atender seu usuário.

Posto isto, as funções têm novas necessidades informacionais; como expressa Terry Cook (2012, p. 07) ao evidenciar que, “uma mudança no âmbito paradigmático da Arquivologia está ocorrendo, e vai crescer em intensidade no novo século para desafiar a maneira como os arquivistas pensam e fazem seu trabalho”.

Observa-se assim que, essa mudança vem ocorrendo há algum tempo, principalmente com a inserção das TIC na produção, tramitação, representação e

disseminação da informação, com a popularização da *internet* no contexto arquivístico, pois:

Ocorre uma quebra de paradigma, onde estes serviços passam a ser disponibilizados “extramuros”, visto que a barreira do ‘espaço’ é quebrada. A questão do tempo também passa a ser revista, pois como estes serviços são disponibilizados na *internet*, podem ser consultados a qualquer hora do dia, sete dias por semana. (SÁ, 2005, p. 108)

Logo, a *internet* passa ser uma ferramenta considerada de grande valia, podendo ser alinhada para bem ou mal, ou até mesmo como vilã do fazer arquivístico no século XXI. Pois, da mesma forma que pode ser utilizada como meio para se manter informado, pode ser usada também como meio de desinformação, trazendo prejuízos para o cidadão e sociedade em que este está inserido.

Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020), nem todos os brasileiros têm acesso à internet ou computador; entre os motivos apresentados para tal fato, estavam os preços do equipamento, o desconhecimento acerca do manuseio ou ainda por não ter cobertura desse serviço em sua região; ou seja, dependendo do público, o uso da internet no trabalho arquivístico pode não ser eficaz e não apresentar benefícios. Assim, a observação do Arquivista para com os aspectos sociais do seu fazer profissional na contemporaneidade é necessário.

Assim sendo, essa atenção do profissional arquivista para com usuário/público (pessoas físicas) deve se dar em todas as fases do seu fazer profissional, desde o momento que o documento é elaborado até sua destinação final, eliminação ou guarda permanente.

Tendo em vista esta perspectiva social da Arquivologia, com foco na “seleção” das informações que serão disponibilizadas para a sociedade, a avaliação é vista como fundamental no trabalho arquivístico, pois é por meio desta que será atribuído o aspecto de valor ao documento (primário ou secundário), decidindo assim, o que será feito com esse após cumprir seu prazo, podendo esse ser eliminado ou destinado à guarda permanente; por isso, avaliação é o foco em teorias como a da Macroavaliação, sendo uma etapa metodológica para subsidiar a descrição; onde é proposta como um método de seleção de informações e documentos de arquivo a serem descritos na perspectiva da Arquivologia social. Desta forma:

A Macroavaliação, segundo Cook (1991, 2003) e Couture (2003) combina estratégias, metodologias de avaliação de documentos e instiga os arquivistas a compreenderem as inter-relações funcionais e estruturais que ocorrem entre os produtores, os cidadãos e as instituições. (KUROKI 2018, p. 121)

Com isso, a arquivologia agrega um olhar social ao seu objetivo, porque deixará de voltar-se predominantemente para o trabalho mais operacional e terá seu foco no usuário procurando compreendê-lo em seu contexto, tendo como base o cenário social e as necessidades de seus usuários e usos dos documentos de arquivo, dado que:

A grande responsabilidade social da Arquivologia vem, neste mister, apresentar ao cidadão e a sociedade o caráter político e filosófico dos conjuntos documentais. Percebe-se que a Arquivologia, nesta perspectiva, ocupa-se muito mais das demandas sociais e da participação ativa dos arquivistas concentrando esforços para a recuperação da informação. (KUROKI, 2018, p. 120)

No que tange a recuperação da informação na Arquivologia, a difusão da informação pode ser vista como um procedimento essencial para dar acesso à informação dos documentos de Arquivo, bem como a sua visibilidade; sendo essa função mais flexível se comparada às outras, já não possui nada prescritivo ou indicativo, ou seja, um padrão estipulado. Porém, envolve alguns fatores, componentes e questões a se considerar, tais como: as legislações vigentes e os regulamentos institucionais de acesso e proteção da informação e dados.

Por exemplo: sobre um Arquivo de relevância para a sociedade tendo como base as informações que gerencia, salvaguarda e disponibiliza, como: um arquivo Municipal ou Estadual; percebe-se a necessidade da difusão dos documentos de arquivo para proporcionar o acesso, pois, com o auxílio dessa será possível divulgar e promover para a sociedade as informações que esse arquivo custódia, como também ocasionar senso crítico acerca de diversas questões que envolve os cidadãos, desde a história da cidade ao o uso do dinheiro público, de modo a torná-los agente de controle social, na fiscalização de obras, projetos, serviços, dentre outros.

Observa-se assim que a difusão na promoção da cidadania para o empoderamento social, é uma função realizada pelo Arquivista necessária, uma vez que, assim como a Descrição é uma ponte entre documento de arquivo e o cidadão,

para que esse possa exercer sua cidadania e acesse plenamente a informação quando necessário. Vale ressaltar que, de certa forma fica subentendido que o acesso está relacionado a difusão, já que essa busca apresenta o que existe, mas ainda não é percebida ou até mesmo conhecido.

Mais que uma simples função, a difusão deve ser compreendida como parte nuclear da missão da instituição Arquivística por buscar chamar a atenção do usuário para as informações contidas no arquivo. Visto que,

Cabem ao serviço de difusão cultural duas vias contrárias de ação: a que lança elementos de dentro do arquivo para fora, procurando atingir um campo de abrangência cada vez mais amplo, e a que permite o retorno dessa mesma política, acenando com atrativos no recinto do arquivo (BELLOTTO, apud SOUSA, 2013, p. 37)

Dessa forma, é possível observar procedimentos e ações que podem ser considerados atrativos para a difusão do documento de arquivo; aliando-se essa função a *internet*, sua amplitude pode acontecer por *web sites*, redes sociais, tais como: *Facebook, Instagram, Twitter*, ou ainda fazendo parceria com empresas e/ou instituições em geral, como escolas: públicas e privadas, Governos: Estaduais, Municipais. Além disso, utilizar-se de visitas guiadas e publicações técnicas como sugerido por SOUSA (2013, p.38):

Como os documentos refletem as funções e atividades que os geraram é possível, por meio de uma visita guiada pelo arquivista, conhecer melhor a instituição de uma forma diferente e bastante ilustrativa, outra ferramenta de difusão importante são as publicações técnicas. Por meio delas o arquivo pode divulgar quais são os documentos presentes no acervo ao mesmo tempo em que ensina aos usuários a como manusear corretamente os documentos.

Assim, pode ser considerada uma via de mão dupla onde a instituição se faz mais presente na vida desse usuário ou até mesmo conhecida por ele, causando uma ideia de pertencimento dele para com aquele ambiente de informação, promovendo o acesso; enquanto o usuário pode, além de acessá-las e gerar conhecimento a partir das informações acessadas, conhecer a instituição, saber como funciona, como pode proceder perante a mesma e exercer sua cidadania efetivamente.

Com base nisto, a difusão se daria segundo Rockembach (2015) por uma série de fatores e áreas de estudo, com foco no usuário da informação, conteúdo a ser

difundido e o uso das tecnologias da informação e comunicação. Evidencia também áreas de estudo que poderão contribuir para a difusão informacional, de modo que:

Para atingir uma difusão ampla de forma eficaz e efetiva, será preciso uma abordagem interdisciplinar, levando em conta algumas temáticas específicas: acessibilidade e transparência, marketing aplicado a serviços e produtos de informação, estudo de usuários, comportamento informacional, mediação da informação e literacia informacional (ROCKEMBACH, 2015, p.105).

Confirmando o que tem sido cada vez mais perceptível no fazer arquivístico na contemporaneidade, o diálogo com outras áreas é necessário para que o cidadão tenha acesso às informações Arquivísticas da melhor maneira possível, independentemente de qualquer fator, o trabalho do arquivista é atender as necessidades informacionais da sociedade.

Na atualidade com as TIC, a difusão se torna ainda mais complexa, mas apesar disso, as possibilidades de difusão expostas anteriormente podem ser contempladas no modelo apresentado por Bellotto, onde temos uma difusão sobre três enfoques principais, sendo essas:

A difusão educativa, que compreende uma relação entre a instituição arquivo e as escolas por meio de visitas e conhecimento dos documentos custodiados; a difusão editorial, que, por meio de publicações, divulgam os produtos e serviços do arquivo; e a difusão cultural, voltada para projetos culturais com diversas temáticas. (BELLOTTO, apud ROCKEMBACH, 2015, p. 104).

Ou seja, entre as opções de formas de difusão apresentadas nesse tópico, as que precisariam da *internet* para acontecer, como, por exemplo: as mediante a *sites* ou redes sociais não estariam totalmente contempladas nesse modelo de Bellotto (2004), o que é compreensível; tendo em vista que no período em que a autora elaborou-o o uso das TIC nas rotinas do trabalho arquivístico era pouco comum.

Todavia, é preciso atualizar essas técnicas e fazer uma adaptação desse modelo com base nas novas tecnologias da informação e comunicação, onde não teríamos uma difusão tão presencial, uma vez que se daria por meio da *web*; mas poderia ser de igual ou superior resultado já que seu alcance tende a ser maior, pois pode alcançar qualquer lugar do mundo, a qualquer hora.

O que se precisa ter em mente para definir qual a melhor alternativa de difusão para um determinado acervo é o tipo de usuário daquela informação, ou seja, qual público pretende-se atingir; seria pessoa física ou jurídica, se esses usuários têm acesso à *internet*, se por meio do computador, de redes sociais, se sabem utilizar aparatos tecnológicos e qual a faixa etária que se busca trazer para perto da informação; pois:

A razão de ser do serviço de arquivo é a comunicação de seus documentos, pois de nada adianta possuir o acervo bem organizado e conservado se não comunicá-lo a quem lhe é de direito". (HEREDIA HERRERA, 1987 apud PORTELLA, 2012).

E todas essas questões a respeito da melhor forma de difusão devem ser observadas pelo arquivista, pois é ele quem precisa ter a sensibilidade de perceber quais as necessidades informacionais dos usuários com quem lida ou pode lidar; ou seja, a quem aquela informação por ele gerida poderia interessar ou ser acessada de modo a produzir conhecimento.

Assim, "Os arquivistas devem procurar fazer com que as necessidades informacionais dos usuários sejam atendidas da melhor forma possível" (FUENTES I PUJOL, apud SOUSA, 2013, p. 14). Entende-se com isso que será feito um estudo de usuário da instituição e baseado nesse estudo o arquivista decide qual método para difusão de seu acervo terá maior alcance entre seus usuários; pois:

A inserção dos estudos de usuários na Arquivística torna-se fundamental para um melhor entendimento das relações entre o usuário e o acervo, melhorando também a difusão de sua informação" (ROCKEMBACH, 2015, p. 110-111).

O arquivista no que lhe concerne frente a essa nova realidade precisa ter conhecimentos e habilidades para realizar a difusão da informação integralmente fazendo com que a mesma sirva para o objetivo pelo qual existe e assim conseguir diminuir a distância ainda existente entre a informação Arquivística e o cidadão, para que seja possível a promoção da cidadania pelo acesso à informação.

Estar atento também às políticas de acesso e a linguagem utilizada, de modo que seja facilmente compreendido por seu usuário, independentemente do nível de formação ou necessidades, por vezes especiais, tanto físicas como intelectuais desse usuário para que sejam agentes de controle social ativos na sociedade em que vivem.

3. DEMOCRACIA E CONTROLE SOCIAL: UMA ABORDAGEM POR MEIO DO DIREITO DE ACESSO À INFORMAÇÃO.

Segundo o Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa (2009), Democracia é o governo em que o poder é exercido pelo povo, ou seja, os dirigentes são escolhidos através de eleições populares. Dessa forma, estaria intrinsecamente ligada à cidadania que se constitui por um conjunto de direitos e deveres, entre eles, o direito à participação política, pois somente cidadãos legítimos detém o direito ao voto para escolha de seus representantes.

Estes termos se tornaram diretamente ligados aos direitos humanos após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), ao serem incluídos na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, da Organização das Nações Unidas (ONU); que delinea os direitos humanos básicos, e apresenta o acesso à informação como um direito humano. De acordo com Nogueira Junior (2003, p.31) “sem o acesso aos documentos administrativos, não haverá informação; sem informação, não haverá cidadania; e sem cidadania, não haverá democracia”. Sendo assim:

A cidadania passa a ser não só um direito da população, mas também um dever do Estado para com a população de modo que ele disponibilize condições mínimas para que tais direitos sejam praticados (TEIXEIRA, 2019, p. 11).

À vista disso, a cidadania pode ser entendida então, segundo José Murilo de Carvalho (2001), como “o exercício pleno dos direitos civis, políticos e sociais em uma sociedade que combine liberdade completa e participação numa sociedade ideal”; ou seja, seria uma condição de quem possui direitos e deveres inerentes às responsabilidades de um cidadão. Desta forma, a cidadania:

É a condição na qual o indivíduo possui acesso a direitos sociais, como educação, saúde, dentre outros, e econômicos, como emprego, de forma que o mesmo possa participar de forma ativa na formação da vida em sociedade no Estado Democrático (BONAVIDES; et al, 2009 apud TEIXEIRA, 2019, p. 15).

Logo, os Direitos Sociais no Brasil voltados à cidadania são assegurados pela Constituição Federal de 1988 no seu artigo 14. Constituição essa concebida no processo de retomada da democracia, iniciado com o encerramento da Ditadura Civil Militar no Brasil (1964–1985), ficou conhecida como Constituição Cidadã, pois seria a constituição igualitária e justa depois do período conturbado vivido na Ditadura Civil Militar.³

Com o fim da ditadura e início da redemocratização do Brasil a partir de 1985, a Constituição Cidadã surge assegurando diversas garantias constitucionais, visando dar maior efetividade aos direitos fundamentais; permitindo a participação do Poder Judiciário sempre que houver lesão ou ameaça de lesão a direitos; qualificando como crimes inafiançáveis a tortura e as ações armadas contra o estado democrático e a ordem constitucional e garantindo também o direito maior do cidadão que vive em uma democracia representativa, determinando a eleição direta para os cargos públicos como Presidente da República, Governador do Estado, Prefeito, etc.⁴

Além disso, uma série de direitos e deveres básicos foram estipulados; dentre eles, o acesso à informação, garantido em seu artigo 5º, inciso XIV: “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” (BRASIL, 1988).

E ainda, no mesmo artigo determina outras prerrogativas, como no inciso XXXIII: “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo, ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado” (BRASIL, 1988).

No próprio artigo 5º, inciso X, estabelece que “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”; dessa forma assegura a restrição do acesso pleno a documentos de cunho pessoal, em que a exposição possa comprometer a honra e imagem das pessoas. (BRASIL, 1988).

E em 1991 foi criada uma Lei específica de arquivos, a Lei 8.159 de 8 de janeiro, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, a qual chegou ser um grande marco para área na época, mas que ainda possibilita algumas brechas;

³juridicocerto.com/p/renato-nascimento/artigos/dos-direitos-e-garantias-fundamentais-3108

⁴www.todamateria.com.br/redemocratizacao-do-brasil/

pontos importantes como os referentes ao acesso de documentos públicos eram insuficientes por falta de regulamentação do direito constitucional de acesso à informação.

Desse modo, em 18 de novembro de 2011, foi implementada a Lei 12.527 que ficou conhecida como Lei de Acesso à Informação ou LAI, que entrou em vigor por meio do decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, objetivando assegurar o direito fundamental de acesso à informação, em conformidade com a Constituição de 1988, e dar outras providências.

Dessa forma, a LAI contribui para a transparência pública, ao obrigar o Estado a disponibilizar informações sobre gastos, contratações, dentre outras, contribuindo para o combate a corrupção e promovendo o controle social. No qual:

A publicação da Lei de Acesso à Informação (LAI) caracteriza um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e também para o sucesso das ações de prevenção da corrupção no país. Por tornar possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública (SOUSA, 2013, p. 43)

A Lei de Acesso à Informação assegura o direito fundamental de acesso às informações produzidas ou armazenadas por órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta, Ministério Público e entidades privadas com informações públicas abrangendo todas as instâncias da sociedade e possibilitando a participação ativa dos cidadãos nas ações governamentais.

Traz diversas especificações acerca de sua abrangência, informações que os órgãos e entidades do Poder Executivo federal são obrigados a disponibilizar prontamente em seus sites, prazos para resposta dos pedidos apresentados, instituiu também como um dever do Estado a criação de um ponto de contato entre a sociedade e o setor público, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) que em seu art. 9º assegura o acesso mediante a criação desse serviço nos órgãos e entidades do poder público, em um local com condições apropriadas.

E ainda institui o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (E-SIC), um sistema que centraliza as entradas e saídas dos pedidos de acesso dirigidos ao Poder Executivo Federal, objetivando organizar e facilitar os procedimentos de

acesso à informação; permite que qualquer pessoa encaminhe pedidos de acesso à informação para os órgãos e entidades, também é possível consultar pelo sistema as respostas recebidas; entrar com recursos; apresentar reclamações; entre outras ações. Desta forma:

É inegável que a promulgação de uma lei que trata e disciplina o acesso às informações públicas, representa um passo decisivo para a consolidação da democracia e de direitos dos cidadãos. Contudo, é preciso observar que para assimilação e efetiva utilização da informação pública como instrumento transformador social, garantir somente o acesso não é o suficiente. É preciso oferecer aos usuários informações compreensíveis e de fácil dedução, como também condições de acesso aos espaços físicos ou digitais detentores da informação a todos os cidadãos, independente de limitações. (VENTURA, 2015, p. 129)

Existem vários dispositivos dissolvidos na sociedade visando possibilitar o exercício da cidadania. No entanto, tais dispositivos podem não atingir o resultado esperado, e provocam questionamentos acerca dos obstáculos nesse exercício e uma forma de superá-los. Todavia, é de conhecimento geral que são muitos estes motivos, no entanto, “a falta de informação por parte da população, sem dúvidas, é o maior deles” (FIORILLO, apud TEIXEIRA 2019, p. 16).

O acesso à informação está diretamente ligado à cidadania, pois “a informação é instrumento indispensável no exercício de direitos, porque somente conhecendo seus direitos é que o cidadão terá condições de reivindicá-los” (SILVA, apud TEIXEIRA, 2019, p. 14);

Ou ainda segundo Indolfo (2013), porque o cidadão “bem informado” passa a ter condições de conhecer, participar e ‘reivindicar’ também, outros direitos essenciais, como saúde, educação e benefícios sociais. Perante isto:

A disseminação aberta e irrestrita da informação [...] também promove a melhoria da saúde e segurança públicas e do bem-estar social geral, à medida que os cidadãos se tornem mais bem informados para tomar decisões sobre sua vida cotidiana, seu ambiente e seu futuro. (UHLIR, apud INDOLFO, 2013, p. 23)

Em concordância, Raddatz (2014) também:

Considera-se o direito à informação uma matriz central na sociedade contemporânea, partindo do princípio de que não é apenas um direito

humano garantido na Constituição Federal, mas um direito-meio que dá condições de acesso aos demais direitos do cidadão

Ou seja, o acesso a informações públicas é importante não só no que diz respeito a direitos políticos, mas também aos demais, como econômicos e sociais, pois:

No contexto da sociedade global, o objetivo é prover acesso universal e diminuir a lacuna entre os ricos e os pobres em informação. Um decisivo elemento dessa estratégia é expandir a quantidade e a qualidade da informação [...] particularmente aquela gerada no setor público ou em instituições de interesses público, e conseqüentemente facilitar o acesso aberto e equitativo de todos os cidadãos ao conhecimento e aos benefícios advindos dessa informação coletiva. (UHLIR, 2006, p. 29, apud INDOLFO, 2013)

Isto significa que o exercício da cidadania consiste em ter conhecimento de seus direitos e deveres perante a constituição e agir de modo que garanta que eles sejam executados e colocados em prática (TEIXEIRA, 2019).

Sobretudo no contexto atual brasileiro, se observarmos, a cidadania tem sido constantemente acometida nas séries de medidas tomadas por um governo, ou pessoas ligadas a ele; com a intenção de manipular informações e conseqüentemente o conhecimento do indivíduo⁵.

Por exemplo, por meio de tentativas de alterações, não aplicação e/ou interpretações equivocadas da Lei de Acesso à Informação, seja referente ao sigilo ou acesso dos documentos⁶, na implantação da digitalização como técnica segura tal qual a microfilmagem⁷; na onda de informações falsas e dados alterados divulgados amplamente como verdade absoluta, fazendo com que esse cidadão forme opinião, defenda uma ideologia, tome decisões baseado em algo falso, manipulado; trazendo conseqüências desastrosas a toda uma sociedade.⁸

⁵<https://brasil.elpais.com/brasil/2021-10-20/bolsonaro-e-lider-e-porta-voz-das-fake-news-no-pais-diz-relatorio-final-da-cpi-da-pandemia.html>

⁶DECRETO Nº 9.690, DE 23 DE JANEIRO DE 2019. Altera o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação.

⁷DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020. Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados, a fim de que os documentos digitalizados produzam os mesmos efeitos legais dos documentos originais

⁸https://www.tjpr.jus.br/noticias-2-vice/-/asset_publisher/sTRhoYRKnIQe/content/o-perigo-das-fake-news/14797?inheritRedirect=false

Frente a essa problemática a Arquivística necessita por meio de seu trabalho se fazer cada vez mais presente no cotidiano do cidadão, por meio da difusão, levar até ele informação confiável, autêntica, com linguagem compreensão e análise fáceis para que o cidadão possa embasar sua tomada de decisão e consiga sua emancipação para a formação de uma sociedade mais justa, igualitária e consciente.

3.1. A DIMENSÃO SOCIAL DA DIFUSÃO E DO ACESSO A DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

É importante frisar que a LAI é apenas uma ferramenta de acesso, e não a solução para todas as problemáticas que envolvem a acessibilidade do documento de arquivo; pois:

Em face da importância das unidades de informação arquivística na conceituada era da informação, é demandada à arquivologia a promoção de uma formação e de uma prática cada vez mais atualizada tecnologicamente e mais aproximada ao usuário de sua informação, de modo ético e democrático. Pelo acesso à informação, como palavra de ordem, a questão da acessibilidade se evidencia nesse contexto (COSTA, 2010, p. 132).

Assim sendo, Ferreira (2004) esclarece que a acessibilidade se refere à qualidade do acesso, de ser acessível. Refere-se à condição do acesso aos serviços de informação, comunicação e documentação. Onde a facilitação do acesso deve se dar de maneira imparcial ao maior número de pessoas, conforme discriminado nos Princípios Éticos do Arquivista (AAB, 2009). Ou ainda de acordo com os autores, acerca da acessibilidade:

Referir-se-á não só aos diversos papéis desempenhados pelos usuários, mas também aos seus diversos contextos e necessidades, por vezes “especiais” (de aprendizagem, de mobilidade, de comunicação, etc.), intervenientes no acesso à informação (COSTA, 2010, p. 137)

Desse modo, volta-se à questão da arquivologia com abordagem ligada ao usuário, pois se evidencia a importância da compreensão das necessidades informacionais de cada indivíduo e com isso a adaptação do fazer arquivístico a esses

usuários que agora mais do que nunca precisam ser “vistos” pelos arquivistas e serem incluídos no público-alvo das políticas arquivísticas para a promoção da cidadania.

Esse acesso é então, um direito social que auxilia o exercício pleno da cidadania:

Dado que o direito à informação pressupõe a existência de serviços públicos responsáveis pelo atendimento ao cidadão, trata-se também de um direito social. E, por trazer em si, elementos dos direitos civis, políticos e sociais, trata-se também de um direito difuso, uma dimensão historicamente nova da cidadania (JARDIM, 1999, p.69).

Tendo em vista as especificações da LAI, torna-se necessário saber utilizar determinada tecnologia para acessar uma informação, o que é um grande desafio a usuários não capacitados ou com formação insuficiente para tanto, pois a informação de certa instituição estar disponível em seu sítio na *web* não significa que todos que precisam dela conseguirão o acesso.

Pois, uma série de dificuldades envolvem a questão da acessibilidade, desde ter um computador e acesso à *internet* disponíveis e saber manuseá-lo, até como encontrar e saber avaliar uma fonte de informação como segura na *web*, ou seja, mais do que um curso básico de informática, é preciso saber reconhecer uma informação e usá-la, pois:

Há a necessidade de melhorar a disponibilização das informações em portais estabelecidos pelo governo brasileiro. Trata-se de criar possibilidades para que os cidadãos saibam como navegar nos portais de modo a acessar as informações de maneira clara e objetiva, aumentando as possibilidades de geração de conhecimento pelo indivíduo. (DA SILVA, OTTONICAR E YAFUSHI, 2017)

Logo, essa problemática precisa ser superada, pois, mais que uma lei que dispõe sobre o acesso a informações públicas, a LAI garante um direito básico de todo cidadão e este, por sua vez, precisa estar preparado para acessá-lo de forma que o mesmo seja usado como um instrumento de controle social da sociedade para com o Estado garantindo assim parte da cidadania, porque:

Ao possibilitar que os indivíduos acessem informações de modo pleno, o Governo Brasileiro estará contribuindo para a construção da cidadania e desenvolvimento da democracia, uma vez que esses indivíduos se tornam cidadãos conscientes, competentes em informação (DA SILVA, OTTONICAR E YAFUSHI, 2017).

A informação possui potencial para gerar conhecimento. Assim, como forma de obtenção de conhecimento e de poder, ela representa um direito sem o qual inexistem liberdade, igualdade e democracia (MARQUES, 2000). Desse modo, o direito de acesso à informação adquire um viés político e social importante, além de representar um pressuposto básico para a democracia:

E a acessibilidade coloca-se como requisito necessário para proporcionar a todo cidadão o usufruto desse direito. Portanto, ao colocar a informação como elemento capaz de modificar estruturas, é possível admitir que a Ciência da Informação pode atuar na construção da cidadania (VENTURA, 2015, p. 129)

A visualização dessa demanda confirma a “relevância da arquivologia como suporte ao processo histórico dos direitos humanos, dentre estes, o de livre acesso a informação” (FUGUERAS, 2003 apud SANTOS, 2010, p. 42), é importante se atentar para a parcela da sociedade que precisa de condições especiais para o acesso à informação, por questões não somente físicas, mas intelectuais também.

Entende-se que a arquivologia não, é algo imutável bem como as demandas informacionais também não são, inclusive a forma pela qual a informação é acessada e requerida:

Os novos modos como o cidadão acessa as informações, notadamente pelas vias da internet, tende a impactar na necessidade de adaptar os serviços de arquivo para fazer frente as novas demandas informacionais da sociedade. (SANTOS, 2010, p. 25)

A *internet* se apresenta neste contexto como um dos recursos de grande potencial para o compartilhamento, troca de informações e expansão de serviços aos usuários de arquivos; demonstrando a necessidade de um trabalho interdisciplinar para a Arquivística Contemporânea, tendo em vista toda a complexidade do uso de TIC no fazer arquivístico.

O uso da *internet* pela administração pública como meio de informar seus cidadãos pode ser cada vez mais percebido; plataformas e aplicativos governamentais são criados com o intuito de melhor informar e consultar a todos. Adicionado o “E” antes de uma sigla ou abreviação para indicar seu teor digital; são criados verdadeiros

universos informacionais disponíveis a todos que desejarem acessá-los, seu objetivo é a eliminação de barreiras na *web* por meio da acessibilidade digital que:

Visa tornar um site utilizável por qualquer pessoa, independentemente de suas condições físicas, dos recursos tecnológicos utilizados para acessar ou de seu conhecimento quanto à tecnologia. A maioria das recomendações de acessibilidade não se limita à utilização da interface apenas a pessoas deficientes, sendo úteis para qualquer usuário. (VENTURA, 2015, p. 128)

Cada qual com sua abrangência, podemos citar como exemplos o “E-Gov”; “E-Cidadão”; “E-Título”; todos buscam de alguma forma agilizar a vida do brasileiro, criando maneiras de atender a necessidades cotidianas que geralmente dependiam de certa burocracia para serem resolvidas; podendo agora ser solucionáveis com apenas um “*click*”, como comprovar sua aptidão para votar, ou ainda para consultar a opinião pública acerca de determinada legislação que será votada, tudo giraria em torno de uma participação social mais efetiva na administração pública.

Essa forma de coletar a opinião popular por meio de votação *online* não é algo utilizado apenas por canais oficiais do governo, mas também por diversos segmentos da sociedade como Organizações Não Governamentais, partidos políticos, ativistas, dentre outros; qualquer um pode criar uma petição *online* e usá-la para demonstração da vontade da sociedade sobre determinado assunto, certamente, nem todas as petições criadas alcançam seus objetivos.

Dessa forma, podemos visualizar como o cidadão precisa estar cada vez mais qualificado para acessar a informação e interagir em sociedade, e esse preparo não sendo efetivo demandará da Arquivística presença e preparo para atendê-lo, de modo a promover plenamente a cidadania e tornando esse cidadão um usuário efetivo de informações Arquivísticas.

Logo, evidencia-se o aspecto social que envolve o Acesso ao documento de arquivo e como esta teria papel crucial na vida do cidadão brasileiro por ser responsável por apresentar à sociedade todo o trabalho arquivístico já realizado; por meio dessa apresentação a Arquivística se faria presente no cotidiano do brasileiro ou até mesmo conhecida por ele, trazendo uma série de benefícios para os mesmos; seja em relação à informação e posterior conhecimento gerado, a direitos e deveres de todo cidadão, ou ainda, em relação à memória coletiva deste indivíduo; atentando-se

para todas as dificuldades enfrentadas por esse cidadão para acessar o documento de arquivo e posteriormente sua cidadania.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esse estudo buscamos compreender como a sociedade brasileira tem se comportado frente a informação, principalmente por meio das TIC e sua inserção cada vez mais presente no cotidiano, pudemos observar que o acesso à informação nem sempre significará seu pleno usufruto pelo cidadão, por vários motivos, como: não saber buscar a informação ou reconhecê-la, não saber identificar sua autenticidade, não saber como usá-la, dentre outros motivos desta natureza, ou ainda por encontrar dificuldades físicas e/ou intelectuais que o impeçam de tal ato.

Dessa maneira, objetivamos demonstrar a importância de melhor entender como as pessoas criam e disseminam informações na atualidade, da forma como se inserem e interagem uns com os outros, expressando suas opiniões, ideologias e convicções.

Demonstrando também como essas novas formas de expressão e interação social podem ser danosas. E nesse processo, é crucial que a Arquivística adapte suas práticas a essas novas formas de criação e disseminação da informação, tendo em vista o documento de arquivo na contemporaneidade e como sua gestão, organização e difusão podem ser realizadas para que todos tenham acesso a seus direitos e deveres sem restrições.

Ou seja, é preciso focar no lado social da arquivologia, com uma abordagem diferente daquela tradicional onde os arquivos eram direcionados a administração, devendo-se pensar em uma abordagem alternativa como apresentado por Costa (2010) onde os arquivos devem ser direcionados aos usuários, dando foco às necessidades informacionais deles, todavia considerando todas as questões que envolvem a acessibilidade da informação Arquivística, contribuindo assim para a sua emancipação.

A função social da arquivologia é ponto essencial a ser inserido e estimulado na área e mais que isso, efetivamente criar formas de atender as necessidades da sociedade, mirando no cidadão e não apenas na administração pública, sendo o arquivista um ator social, ético, que não é mero figurante, mas que busca formas de contribuir com o meio em que está inserido.

Desse modo, o arquivista deve assumir seu papel de mediador entre o usuário que não sabe como acessar e proceder com a informação e a informação

propriamente dita, gerindo-a e proporcionando acesso integral a ela; tendo em vista todas as questões que podem envolvê-la, sendo estas cidadãs, de direito, social, ética, cultural.

Sendo também agente ativo, profissional e socialmente, a ponto de contribuir para a promoção da cidadania através do acesso à informação, questionando-se em como aproximar o cidadão do documento de arquivo e contribuir em seu processo de emancipação humana, se o acesso a tecnologias e informações ainda não é igualitário.

Portanto, a informação Arquivística é um direito de todos na sociedade, onde essa informação seria o ponto de partida para a garantia de outros direitos, por isso o foco em visualizar e atender a todos os possíveis usuários desta.

É necessário elaborar a melhor forma de alcançar o cidadão independentemente de qualquer dificuldade que se encontre para tal ato, promovendo a cidadania, ou seja, fazer com que ele seja um usuário efetivo da informação; para que acesse seus direitos plenamente, e tendo também a capacidade de participação em sociedade com opiniões formadas a partir de críticas e julgamentos próprios, ambos formados através do acesso a informações confiáveis.

REFERÊNCIA

ARQUIVO NACIONAL (BRASIL). Dicionário brasileiro de terminologia arquivística. Rio de Janeiro: **Arquivo Nacional**, 2005. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes** – tratamento documental. 2. ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1988.

BRASIL. Lei no 8.159, de 08 de janeiro de 1991: Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília.

BRASIL. Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011: Regula o acesso a informações previsto no Inciso XXXIII do Art. 5º, no Inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida; BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Dicionário de terminologia arquivística**. 1996. Disponível em: <http://conarq.arquivonacional.gov.br/publicacoes-tecnicas/37-publicacoes/26-dicionario-brasileiro-de-terminologia-arquivistica-dibrate.html>. Acesso em: 20 Mar. 2022.

CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS. **ISAD(G)**: norma geral de descrição arquivística. 2.ed. Rio de Janeiro: Conselho Internacional de Arquivos/Arquivo Nacional, 2001.

CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA - CNA, 8., 2018, João Pessoa. **Anais eletrônicos...** Revista Analisando em Ciência da Informação - RACIn, João Pessoa, v. 6, n. especial, p. 118-131, out. 2018. Disponível em: <http://racin.arquivologiauepb.com.br/edicoes/v6_nesp>. Acesso em: 05 Jan. 2022.

CORRÊA, Fernando Gabriel. Influências das tecnologias digitais da informação e comunicação na delimitação conceitual e nas repercussões do Princípio da Territorialidade na Arquivologia e na Ciência da Informação/ Fernando Gabriel Corrêa. – Brasília: **FCI/UnB**, 2016. 123 fls. (Dissertação de Mestrado). Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Angelica Alves da Cunha Marques.

COOK, Terry. A ciência arquivística e o pós-modernismo: novas formulações para conceitos antigos. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, v.

3, n. 2, p. 3-27, 20 dez. 2012. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/48651/52722>. Acesso em: 24 jan. 2022.

CRUZ NETO, Otavio. O trabalho de campo como descoberta e criação. In: MINAYO, M.C.S. (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 51-66.

Disponível:http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000319&pid=S0101-7330201300020001100004&lng=pt. Acesso em: 04 Jan. 2022.

COSTA, Luciana Ferreira; DA SILVA, Alan Curcino Pedreira; RAMALHO, Francisca Arruda. Para além dos estudos de uso da informação arquivística: a questão da acessibilidade. **Ciência da Informação**, v. 39, n. 2, 2010. Disponível em:

https://www.brapci.inf.br/_repositorio/2011/03/pdf_6b30480b73_0015254.pdf.

Acesso em: 24 jan. 2022.

DA SILVA, Andrieli Pachú; BARROS, Thiago Henrique Bragato; DE MORAES, João Batista Ernesto. O discurso da imparcialidade em códigos de ética do arquivista.

ÁGORA: Arquivologia em debate, v. 28, n. 57, p. 213-226, 2018. Disponível em: <https://www.rbfm.org.br/ra/article/view/732/pdf>. Acesso em: 19 abr. 2022.

DEMOCRACIA. In: **DICIO**, Dicionário Online de Português. Porto: 7Graus, 2022.

Disponível em: <https://www.dicio.com.br/democracia/>. Acesso em: 05 fev. 2022.

DE CARVALHO, José Murilo. Cidadania no Brasil. **O longo caminho**, v. 18, p. 18, 2001. Disponível em:

http://www.do.ufgd.edu.br/mariojunior/arquivos/cidadania_brasil.pdf. Acesso em: 26 abr. 2022.

DO Brasil, Senado Federal (1988). **Constituição da república federativa do**

Brasil. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico. Disponível em: encurtador.com.br/oDRY2. Acesso em: 21 Mar. 2022.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. São Paulo: Saraiva, 2003. P. 200

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa. In: **Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa**. 2009. p. 2120-2120.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. Editora Atlas SA, 2008.

HOUAISS, Antônio. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. São Paulo: Objetiva, 2009.

IBGE, Censo. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-**IBGE**. 2020.

INDOLFO, Ana Celeste. O acesso às informações públicas: retrocessos e avanços da legislação brasileira. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, RJ, v. 2, n. 1, p. 4-23, jan./jun., 2013.

JARDIM, José Maria. A implantação da lei de acesso à informação pública e a gestão da informação arquivística governamental | Access to Public Information Act: implementation and the management of government archival information. **Liinc em revista**, v. 9, n. 2, 2013. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3495>. Acesso em: 15 Mar. 2022.

JARDIM, José Maria. **Transparência e opacidade do Estado no Brasil**: usos e desusos da informação governamental. Niterói: EdUFF, 1999.

MARQUES, Maria Tereza. Direito à informação: Direito Fundamental Base para a Democracia. Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos, Instituto Toledo de Ensino, abr./jul., 2000.

KUROKI, Ívina Flores Melo. **A MACROAVALIAÇÃO COMO UM MÉTODO**: seleção de documentos para a descrição. Disponível em: http://arquivologiauepb.com.br/racin/edicoes/v6_nesp/racin_v6_nesp_TA_GT02_0118-0131.pdf. Acesso em: 01 de Mar. 2022.

MOUFFE, Chantal. Democracia, cidadania e a questão do pluralismo. **Política & Sociedade**, v. 2, n. 3, p. 11-26, 2003. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/viewFile/2015/1763>. Acesso em: 17 Mar. 2022.

NOGUEIRA JUNIOR, Alberto. **Cidadania e direito de acesso aos documentos administrativos**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

PEREIRA, Diogo Baptista; DA SILVA, Eliezer Pires. Funções arquivísticas: caracterizando finalidades de instituições de arquivo. **ÁGORA: Arquivologia em debate**, v. 29, n. 58, p. 1-22, 2019. Disponível em: <https://agora.emnuvens.com.br/ra/article/view/754>. Acesso em: 15 Fev. 2022.

PORTELLA, Viviane Portella de. Difusão virtual do patrimônio documental do arquivo público do estado do Rio Grande do Sul. **Dissertação de mestrado**. Santa Maria, RS. 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufsm.br/handle/1/11007>. Acesso em: 29 Mar. 2022.

RADDATZ, Vera Lucia Spacil. Direito a informação para o exercício da cidadania. V. 9, n. 19, 2014.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. São Paulo: Atlas, 2006. Disponível em: <https://bit.ly/2yh0OHU>. Acesso em 04 Mar. 2022.

ROUSSEAU, Jean-Yves; COUTURE, Carol. **Os fundamentos da disciplina arquivística**. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1998

ROCKEMBACH, Moises. Difusão em arquivos: Uma função arquivística, informacional e comunicacional. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 98-118, jan./jun., 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/283079582_Difusao_em_arquivos_uma

_funcao_arquivistica_informacional_e_comunicacional_Diffusion_of_archives_an_archival_informational_and_communicational_function. Acesso em: 24 jan 2022.

ROSENFELD, Denis Lerrer. **O que é democracia**. Brasiliense, 2017. Disponível em: encurtador.com.br/jnpRW. Acesso em: 10 Mar. 2022.

SÁ, Ivone Pereira de et al. **A face oculta da interface: serviços de informação arquivística na web centrados no usuário**. 2005. Tese de Doutorado. Disponível em:

https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/34463/2/ve_Ivone_Pereira_ENSP_.pdf. Acesso em: 24 jan. 2022.

SANTOS, Jackson Guterres dos. A Arquivística Social expressa na declaração universal sobre os arquivos: O caso dos arquivistas sem fronteiras – ASF.

Dissertação TCC. Porto Alegre. 2010. Disponível em:

<https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/28447/000770918.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 24 jan. 2022.

SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. Os princípios arquivísticos e o conceito de classificação. In: RODRIGUES, Georgete Medleg; LOPES, Ilza Leite. (Org.).

Organização e representação do conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação. Brasília: Thesaurus, 2003, v. 2, p. 240-269.

SOUSA, Fabio Nascimento. **Funções arquivísticas**: contribuições para o cumprimento da Lei de Acesso a Informação. Monografia (especialização).

Universidade Federal de Santa Maria. Rio Grande do Sul. 2013. Disponível em:

https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/114/Souza_F%c3%a1bio_Nascimento.pdf?sequence=3&isAllowed=y. Acesso em: 24 jan. 2022.

TEIXEIRA, José Marcio reis. Políticas públicas envolvidas no meio urbano na busca do direito a cidadania. **Dissertação TCC**. Minas Gerais. 2019.

VENTURA, Kátia Santiago. **Entre o acessável e o acessível: implicações dos padrões de acessibilidade para o acesso às informações públicas em universidades federais brasileiras**. 2015. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em:

<https://attena.ufpe.br/bitstream/123456789/16944/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20PPGCI%20%282015%29%20KATIA%20SANTIAGO%20VENTURA.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2022.